

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 015/2023

A Vereadora Sheila Faria dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria da Prefeitura Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o artigo 1º, §2º que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

**§1º** .....

**§2º** Dentre as datas, serão instituídas o Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia da Família, estas junto com o Guardião Legal, com o dever de respeitar os costumes e as tradições legais.

Modifica-se o artigo 2º, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** As comemorações deverão ocorrer durante o período letivo, avaliando-se a pertinência do envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar em cada evento.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 11 de setembro de 2023.

  
**Sheila Faria dos Santos**  
**Presidente da CESA**



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>